

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO BOLSISTA FUNDACE – GESTÃO DE PROJETOS INOVADORES

NOME:

R.G:

CPF:

DATA NASCIMENTO:

ENDERECO:

COMPL:

CEP:

BAIRRO:

MUNIC:

UF:

Telefones:

COMERCIAL:

RESIDENCIAL:

CELULAR:

E-mail:

CURSO:

TURMA:

DECLARO para os devidos fins de direito que todas as informações por mim prestadas para consecução da bolsa são verdadeiras, sob as penas da lei civil e penal.

DECLARO AINDA minha ciência e adesão aos requisitos para a concessão da referida bolsa de estudos descritas no edital processo seletivo de concessão de bolsas disponível em <http://cursos.fundace.org.br/>, bem como minha plena ciência e adesão ao adendo ao edital de processo seletivo de concessão de bolsas para o curso de MBA Gestão de Projetos Inovadores disponível em <http://cursos.fundace.org.br/>, e que para sua manutenção, todas as suas exigências deverão ser por mim observadas e cumpridas, obrigatoriamente, durante todo o período do curso, sob pena de revogação do benefício e sob pena de revogação de todos os benefícios concedidos com a consequente obrigação do aluno do pagamento integral do curso ou do período cursado nos termos do contrato de prestação de serviços. São elas:

I – Observância de todas as regras do contrato de prestação de serviços – FUNDACE registrado no 4º Cartório de notas de Ribeirão Preto firmado eletronicamente e especificidades do curso no qual está matriculado o aluno;

II – Manutenção da frequência mínima e aproveitamento exigidos no curso, nos termos do contrato registrado no 4º cartório de Notas de Ribeirão Preto e especificidades do curso no qual estiver matriculado(a);

III – Não cometimento de nenhuma espécie de infração disciplinar ou ato atentatório em face da CONTRATADA, do corpo docente, de seus funcionários e/ou colaboradores;

IV – Manutenção da condição de insuficiência financeira declarada e documentalmente comprovada, nos termos exigidos pelo edital do processo seletivo de concessão de bolsas;

V – Aprovação em todas as disciplinas/módulos do curso;

VI – Conclusão do curso;

VI – Apresentação de todos os documentos exigidos no presente edital e seu adendo.

VII – A apresentação de prestação de contas das atividades realizadas no Projeto Social apresentado pelo bolsista quando do processo seletivo. E dos dois projetos com temática social a serem desenvolvidos no curso.

VIII – A prestação de contas das atividades do projeto social, que se dará por meio da a prestação de contas das atividades se dará por meio de verificação perante a coleta de dados e pesquisa que

está sendo realizada para suportar as boas decisões do Projeto Social, a serem entregues ao coordenador do curso, quando exigidas.

Parágrafo Único. A FUNDACE **poderá**, a qualquer tempo, exigir do aluno bolsista, durante o período de duração do curso, que o aluno beneficiado apresente os documentos exigidos no item 1.9 do Edital de Processo Seletivo de Concessão de Bolsas, devidamente atualizados, para apuração da manutenção da insuficiência financeira.

DECLARO TAMBÉM, ter ciência de que a não observância dos requisitos acima e/ou o cometimento de alguma das faltas abaixo, também serão ensejadores da revogação da concessão da bolsa sob pena de revogação de todos os benefícios concedidos com a consequente obrigação do aluno do pagamento integral do curso ou do período cursado nos termos do contrato de prestação de serviços. São eles:

I – Descumprimento de qualquer das hipóteses elencadas nos itens I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, acima, sem exclusão das demais exigências descritas no edital;

II – Trancamento da matrícula no decorrer do curso ou o abandono de forma injustificada;

III – A não conclusão do curso, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito, força maior, ou grave enfermidade, devidamente comprovada;

III – Se apurada omissão de rendimentos quando exigida;

IV – Se praticada qualquer fraude, sem a qual a concessão da bolsa não teria ocorrido. Sendo constatada a fraude, responderei nos termos da lei civil e penal vigentes.

Parágrafo Único. A avaliação dessas situações será decidida por uma comissão julgadora formada por docentes dos cursos, através de processo administrativo, no qual o aluno terá direito à defesa e apresentação de documentos no prazo de 15 (quinze) dias após sua notificação por e-mail. Da decisão fundamentada pela comissão julgadora, não caberá recursos.

DECLARO POR FIM ter ciência de que a bolsa a mim concedida limita-se à isenção do pagamento da prestação mensal referente à parcela do curso no qual estiver matriculado, desde que eu cumpra integralmente com todos os termos e obrigações constantes neste e no contrato educacional firmado e que não abrange, em nenhuma hipótese, quaisquer reembolsos de custos com deslocamento, alimentação, hospedagem ou qualquer outro tipo de gasto que porventura haja para acesso às aulas, seja para os cursos na modalidade presencial ou à distância.

Ribeirão Preto, _____.

DECLARANTE: _____